Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2025

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2025:

Título VI
Disposições fiscais

Capítulo I
Impostos diretos

Artigo 68.º
Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
(...)

«(…)
Artigo 102.º
(…)

1 - A titularidade de rendimentos da categoria B ~~determina~~ viabiliza, ~~para~~ aos respetivos sujeitos passivos, a ~~obrigatoriedade~~ possibilidade de efetuarem até três pagamentos por conta do imposto devido a final, até ao dia 20 de cada um dos meses de julho, setembro e dezembro.
2 - (…)
3 - O valor de cada sugestão de pagamento por conta, resultante da aplicação do disposto no número anterior, arredondado por excesso para euros, é comunicado aos sujeitos passivos através de nota demonstrativa da liquidação do imposto respeitante ao penúltimo ano, sem

prejuízo do envio do documento de pagamento, no mês anterior ao do termo do respetivo prazo, não sendo ~~exigível~~ possibilitado se for inferior a (euro) 50.

4 - Revogar.

5 - (…)

6 - Revogar.

7 - Revogar.

8 - (…)

(…)»

(…)

Título V

Disposições finais

Artigo 164.º

Norma revogatória

São revogados:

a) Os n.ºs 2, 6 e 7 do artigo 12.º-B, o n.º 7 do artigo 25.º, o n.º 8 do artigo 53.º, o artigo 73.º ~~e~~, o n.º 10 do artigo 99.º-C e os n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 102.º do Código do IRS;
b) (…);
c) (…);
d) (…);
e) (…);

Nota Justificativa

Em Portugal, os profissionais liberais e trabalhadores independentes constituem uma parte essencial da economia, representando uma vasta gama de setores que vão desde serviços

especializados e tecnológicos até às artes, à cultura e à ciência. Estes profissionais são muitas vezes inovadores, capazes de adaptar-se rapidamente às mudanças do mercado e, frequentemente, são responsáveis pela criação de novos negócios e empregos. No entanto, enfrentam também desafios únicos no sistema fiscal português, que não reconhece sempre a natureza variável e instável dos seus rendimentos.

Neste Orçamento do Estado, como em várias oportunidades anteriores, a Iniciativa Liberal procura aliviar os profissionais liberais e trabalhadores independentes das complexidades fiscais excessivas e dos encargos que limitam a sua capacidade de crescimento e reinvestimento. Ao simplificar o regime fiscal e ao adaptar as obrigações tributárias à realidade específica destes profissionais, estamos a promover um ambiente mais inclusivo e estimulante, onde o seu contributo é valorizado de acordo com as suas reais possibilidades. Assim, estas medidas têm como objetivo facilitar o empreendedorismo, incentivar o investimento nas suas próprias atividades e criar um regime mais equitativo e acessível.

O pagamento por conta obrigatório representa um encargo excessivo para muitos profissionais liberais e trabalhadores independentes e pode gerar dificuldades de tesouraria, especialmente em momentos de menor rendimento. Tornar o pagamento por conta opcional permite que estes trabalhadores contribuam de acordo com as suas possibilidades e previsões de rendimento. Esta mudança ajudará a criar um sistema fiscal mais justo e menos penalizador quando enfrentam períodos de incerteza financeira.

Esta medida, mais que uma medida de fortalecimento de tesouraria, é também uma mudança de paradigma da relação entre o Estado e os profissionais liberais e trabalhadores independentes. Na visão da Iniciativa Liberal, o Estado confia na capacidade de gestão destes trabalhadores e, nesse sentido, desonera de obrigações que, por vezes, resultam em reembolsos extraordinários do imposto, sem que o Estado pague qualquer juro pelo empréstimo que profissionais liberais e trabalhadores independentes foram obrigados a fazer.

Palácio de São Bento, 4 de novembro de 2024

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Mariana Leitão

Mário Amorim Lopes

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha

Assembleia da República - Palácio de S. Bento, 1249-068, Lisboa
Telefone: 213 917 475 – Email: gabinete@il.parlamento.pt